



RESOLUÇÃO CMS/IBIA/MGNº 024, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

O Conselho Municipal de Saúde de Ibiá, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 26 de Janeiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015 e Lei Municipal nº 2.229 de 09 de março de 2015 e;

Considerando a necessidade de normatizar a distribuição de Fraldas descartáveis e a definição de critérios técnicos e do fluxo administrativo para a distribuição deste produto aos usuários do SUS e;

Considerando as informações fornecidas no Protocolo para fornecimento de fraldas descartáveis;

RESOLVE:

1. Aprovar a Protocolo para fornecimento de Fraldas Descartáveis da Secretaria Municipal de Saúde.
2. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ibiá, 26 de Janeiro de 2016.

Luiz Antônio Rodrigues
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Ibiá/MG

Homologa a referida Resolução do Conselho Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 2.214 de 29 de janeiro de 2015.

José Cláudio de Paiva Reis
Secretário Municipal de Saúde de Ibiá de Ibiá/MG

Declaro que Publiquei no Átrio
da Secretaria Municipal de
Saúde em:

__/__/__